



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 68/2026 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS E ORÇAMENTO; SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 728/2026

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 29/05/2026

I – RELATÓRIO

O presente Parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 728/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências”.

A proposição tem por finalidade instituir o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Morrinhos, estabelecendo órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, destinado ao acompanhamento, formulação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e combate à discriminação étnico-racial.

O projeto busca ampliar a participação social na elaboração de políticas públicas relacionadas à igualdade racial, promoção da cidadania, valorização da diversidade cultural e defesa dos direitos das populações historicamente vulnerabilizadas.

A matéria foi regularmente protocolada, lida em Plenário e encaminhada às Comissões competentes para análise e emissão de parecer, observando-se as formalidades regimentais aplicáveis à sua tramitação.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

As Comissões reunidas procederam à análise do Projeto de Lei nº 728/2026 sob os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de interesse público, constatando a regularidade da proposição.

Verificou-se que a matéria encontra respaldo nos princípios constitucionais da igualdade, dignidade da pessoa humana, promoção dos direitos fundamentais e combate à discriminação, estando em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial representa importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão social, participação popular, promoção da igualdade de oportunidades e enfrentamento das desigualdades raciais no Município.

Da análise técnica realizada, constatou-se que o projeto:

1. Atende às disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis;
2. Observa os princípios da igualdade, dignidade humana e interesse público;
3. Fortalece a participação social e o acompanhamento das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
4. Não apresenta vícios formais ou materiais que impeçam sua regular tramitação;
5. Contribui para o fortalecimento das ações de combate à discriminação e promoção da cidadania no Município.

As Comissões entendem ainda que a matéria possui relevante interesse público e social, considerando a necessidade de fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial e garantia da participação da sociedade civil nas ações governamentais relacionadas ao



PODER LEGISLATIVO

tema.

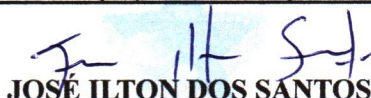
Dessa forma, conclui-se que a proposição encontra-se apta à apreciação plenária.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Serviço Público, Saúde e Educação manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 728/2026, nos termos da redação original apresentada pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026.

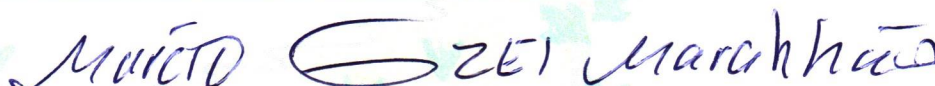
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL


JOSE ILTON DOS SANTOS
Presidente


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Relator


TERLIÁ MARIA OLIVEIRA LEORNE
Secretária

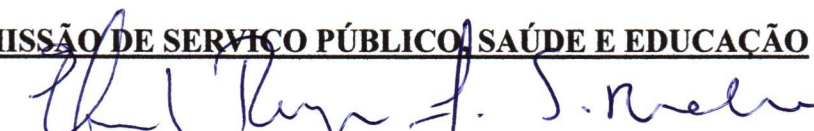
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



MÁRCIO GLEI MARANHÃO
Presidente



TERLIÁ MARIA OLIVEIRA LEORNE
Relatora


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Secretária

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Presidente


JOSE ILTON DOS SANTOS
Relator


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Secretário